



Emenda nº 5 Projeto de Lei do Executivo

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a emenda em epígrafe foi retirada pelos proponentes, Vereadores Ana Paula Santana de Rezende Arruda e Alisson Magno Mattioli.

Desse modo, realizo o arquivamento definitivo de tal matéria no SAPL.

Lavras, 02 de junho de 2025.

CAIO ELIAS FRANÇA

Auxiliar Legislativo